



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



**CONTRATO Nº 20200022**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Teresa, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.077.027/0001-69, representado pelo Sr. INALDO VASCONCELOS DA SILVA, Sec. Mun. de Educação, portador do CPF nº 767.881.723-15, residente na Pov. São José, Zona Rural, S/N, Bom Lugar/MA, e de outro lado a firma JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.811.589/0001-97, estabelecida à Av. Marcos Miranda, 01, Centro, Bom Lugar-MA, CEP 65704-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA, residente na Rua José Paulo, 01, Bairro Novo, Bom Lugar-MA, CEP 65704-002, portador do(a) CPF 866.795.031-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 04/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

i. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para o FUNDEB e MDE do Município de Bom Lugar/MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000009	Arroz Branco polido, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	QUILO	1.300,00	3,200	4.160,00
000011	Biscoito doce tipo maria A base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	1.000,00	4,500	4.500,00
000016	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Sêmola com ovo, de cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em embalagem 500g, plástica transparente, atóxica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	PACOTE	500,00	3,100	1.550,00
000023	VINAGRE DE ALCOOL Resultante da fermentação acética, acondicionado em frasco plástico de 750ml, com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	200,00	2,200	440,00
000166	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	600,00	4,800	2.880,00
000169	Café Tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	PACOTE	1.400,00	5,150	7.210,00
000173	Extrato de tomate deve estar isento de fermentação e de indicadores de	LATA	300,00	3,000	900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



processamento defeituoso. Sem corantes artificiais isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em lata de 340g, não deve estar amassada, enferrujada, estufada e/ou perfurada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.

000209	Amido de Milho Fabricado a partir de matéria prima limpa, sob forma de pó, acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses partir de data de entrega.	PACOTE	600,00	3,300	1.980,00
000219	FARINHA LACTEA A base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	PACOTE	150,00	9,000	1.350,00
000618	Feijão Carioca Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	300,00	6,500	1.950,00
010029	Açúcar tipo refinado Obtido da cana de açúcar, especial filtrado ou refinado, isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	1.000,00	2,750	2.750,00
010030	Achocolatado em pó Instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	800,00	7,100	5.680,00
010031	Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 1kg.	UNIDADE	400,00	3,250	1.300,00
010032	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor chocolate A base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas. Composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Acondicionado em embalagem de 1L, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entregar.	LITRO	100,00	7,300	730,00
010033	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango A base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas. Composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Acondicionado em embalagem de 1L, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LITRO	100,00	7,200	720,00
010034	Biscoito tipo cream cracker A base de farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PACOTE	1.000,00	4,750	4.750,00
010035	Biscoito tipo maisena A base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	1.000,00	4,600	4.600,00
010036	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite A base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho /	PACOTE	700,00	4,500	3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



010037	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco A base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	500,00	4,500	2.250,00
010038	Biscoito recheado Sem gordura trans., sabores variados. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 140g.	PACOTE	500,00	1,600	800,00
010039	Biscoito salgado tipo social club Sabores variados - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	500,00	4,200	2.100,00
010040	Caldo de Galinha Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 06 tabletes.	CAIXA	50,00	0,600	30,00
010041	Canela em pó Acondicionada em embalagem de 50g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
010042	Canjica De milho branco, tipo 1, proveniente do grão de milho pilado através de processo higiênico, acondicionado em embalagem de 500g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	100,00	2,850	285,00
010043	Colorau (colorífico), corante natural em pó obtido da semente de urucum. Acondicionado em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50,00	0,930	46,50
010044	Creme de Leite Pasteurizado - 100% de origem animal, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com teor de matéria gorda mínima de 25%. Acondicionado em lata de 300g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo em sua embalagem a indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	150,00	4,250	637,50
010045	Ervilha Verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	300,00	1,750	525,00
010046	Farinha De mandioca crua, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	150,00	4,750	712,50
010047	Farinha de trigo Branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	100,00	3,800	380,00
010048	Feijão Preto Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	QUILO	50,00	6,700	335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



010049	minimo de 06 meses a partir da data de entrega. Fécula de mandioca Isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	100,00	5,300	530,00
010050	Flocos de Arroz Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	500,00	2,500	1.250,00
010051	Flocos de milho Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	500,00	1,600	800,00
010052	Leite condensado Produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	80,00	5,000	400,00
010053	Leite longa vida, integral Por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	100,00	4,800	480,00
010054	Leite longa vida, desnatado Líquido, por processamento UHT (ultra hight temperature). Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	50,00	4,900	245,00
010056	Leite de soja líquido Bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ferro, fósforo, minerais, cálcio, zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natura de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	50,00	7,250	362,50
010057	Macarrão tipo parafuso Sêmula de ovos, de cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em embalagem de 500g, plástica transparente, atóxica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	150,00	3,500	525,00
010058	Maionese Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, insto de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
010059	Margarina vegetal Cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	600,00	4,100	2.460,00
010060	Massa pronta para bolo Sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	PACOTE	50,00	4,300	215,00
010061	Milho para pipoca Acondicionado em pacotes de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50,00	2,900	145,00
010062	Milho verde em conserva Simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante,	LATA	80,00	1,750	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



010063	Oleo cosmetivel Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	FRASCO	80,00	4,300	344,00
010064	Sal refinado Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	50,00	0,800	40,00
010065	Sardinha Ao próprio suco com óleo de soja, elaborada com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo lata de 250g, não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	LATA	100,00	3,400	340,00
10066	Sardinha ao molho de tomate Elaborada com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo lata de 250g, não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	LATA	100,00	3,400	340,00
010067	Tempero completo, com pimenta Acondicionado em embalagem de 300g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	30,00	3,400	102,00
010068	Tempero completo, sem pimenta Acondicionado em embalagem de 300g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
010069	Vinagre de vinho Resultante da fermentação acética do vinho, acondicionado em frasco plástico de 750ml, com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	80,00	3,500	280,00
010074	Pão frances Unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000,00	0,500	1.000,00
VALOR GLOBAL R\$					69.374,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 69.374,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 04/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 04/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 04/2019-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2020, Atividade 12.3610009.2042 Manut. e Funcionamento das Atividades Ensino Fund. 40%, 12.3610009.2112 Manut. e Desenvolvimento do Ensino, 12.3610009.2030 Manut. e Func. Unidades Escolares - QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 04/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). INALDO VASCONCELOS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM LUGAR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM LUGAR - MA, 03 de Janeiro de 2020.

*Inaldo Vasconcelos da Silva*  
INALDO VASCONCELOS DA SILVA  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 06.077.027/0001-69  
CONTRATANTE

*José Ribamar A. Lima*  
JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME  
CNPJ 12.841.589/0001-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Guilberto Prohuro*

2. *José Fernando de Sá*



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



**CONTRATO Nº:** 20200022

**ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 04/2019-SRP

**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

**CONTRATADA(O):** JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME, CNPJ 12.811.589/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o FUNDEB e MDE do Município de Bom Lugar/MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.374,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020, Atividade 12.3610009.2042 Manut. e Funcionamento das Atividades Ensino Fund. 40%, 12.3610009.2112 Manut. e Desenvolvimento do Ensino, 12.3610009.2030 Manut. e Func. Unidades Escolares - QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

**VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:** INALDO VASCONCELOS DA SILVA, Sec. Mun. de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO  
NO MURAL DESTA PREFEITURA  
03/01/2020 a 03/02/2020  
B